

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/SC
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PEÇAS COMPLEMENTARES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ORDINÁRIA ANUAL SIMPLIFICADA – EXERCÍCIO 2010**

ANEXO II DA DN-TCU Nº 110/2010

**Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as
contas ou sobre a gestão**

ANEXO III DA DN-TCU Nº 110/2010

Conteúdo do relatório de auditoria de gestão

ANEXO IV DA DN-TCU Nº 110/2010

Certificado de auditoria

ANEXO V DA DN-TCU Nº 110/2010

Parecer do dirigente do órgão de controle interno

**UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CÓDIGO: 080013
ESTADO: SANTA CATARINA
TITULAR: GILMAR CAVALIERI
FUNÇÃO: DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
PERÍODO: 01.01.2010 A 31.12.2010
CPF: 322.539.239-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/SC
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL SIMPLIFICADA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2010**

ANEXOS II – III – IV e V DA DN-TCU Nº 110/2010

Peças complementares da prestação de contas do exercício 2010, elaborado nos termos da Instrução Normativa Normativa TCU nº 63/2010 e das Decisões Normativas TCU nºs. 107/2010 e 110/2010, estando o TRT da 12ª Região dispensado de encaminhar a Prestação de Contas ao c. Tribunal de Contas da União, por força do que dispõe o art. 4º da IN-TCU nº 63/2010 c/c o art. 1º e Anexo I da DN-TCU nº 110/2010, que trata dos Órgãos do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho (JT).

AGOSTO/2011

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
1. ANEXO II DA DN-TCU Nº 110/2010	
RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO (ITENS 1, 7 e 8 DO ANEXO II DA DN-TCU 110/2010).....	6
1.1. Parecer da unidade interna ou do auditor interno, conforme disposto no § 6º, art. 15 do Decreto Federal nº 3.591/2000 (Item 1 do Anexo II).....	6
1.2. Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta dos fatos apurados ou em apuração pelas Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período, com o intuito de apurar dado ao Erário, fraudes ou corrupção (Item 7 do Anexo II).....	6
1.3. Auditorias planejadas e realizadas pela unidade de controle interno da própria entidade jurisdicionada, com as justificativas, se for o caso, quanto ao não cumprimento das metas previstas, e a indicação dos resultados e providências adotadas a partir destes trabalhos (Item 8 do Anexo II).....	6
1.3.a. Descrição das auditorias realizadas.....	6
2. ANEXO III DA DN-TCU Nº 110/2010	
CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE AUSITORIA DE GESTÃO.....	10
2.1. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da ação administrativa	10
2.2. Avaliação dos indicadores de gestão, pelo menos quanto à mensurabilidade e à utilidade do indicador, utilizados pelas unidades jurisdicionadas para avaliar o desempenho da gestão.....	13
2.3. Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ.....	14
2.4. Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.....	15
2.5. Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios.....	15
2.6. Avaliação da gestão de recursos humanos, destacando, em especial, a força de trabalho existente e a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadoria, reforma e pensão.....	16
2.7. Avaliação do cumprimento pela UJ das determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo Órgão de CI e pela unidade de CI, quando existir na estrutura do órgão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.....	17
2.8. Avaliar se a UJ tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo.....	17
2.9. Avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência, nos termos do artigo 35 do decreto 93.872/86, ou legislação que o altere	17
2.10. Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correição e ao ressarcimento, conforme Quadro III.A.1, acompanhada de avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis.....	17
2.11. Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis, conforme Quadro III.A.1, e fazendo constar avaliação conclusiva.....	18
2.12. Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício.....	18

2.13. Avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor.....	18
2.14. Avaliação quanto à objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007.....	19
2.15. Avaliação objetiva sobre a atualização das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres disponíveis, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.....	19
2.16. Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993 pela UJ, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, destacando os controles existentes na UJ para garantir que as autoridades e servidores públicos alcançados pela referida norma estejam cumprindo as exigências legais previstas.....	19
2.17. Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006.....	20
2.18. Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, principalmente quanto ao estado de conservação, valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ.....	21
2.19. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.....	22
2.20. Conclusão.....	22
3. ANEXO IV DA DN-TCU Nº 110/2010	
Certificado de Auditoria.....	23
4. ANEXO V DA DN-TCU Nº 110/2010	
Parecer do dirigente do órgão de controle interno.....	24

APRESENTAÇÃO

As peças complementares da prestação de contas estão dispostas em conformidade com os Anexos II, III, IV e V da Decisão Normativa TCU nº 110/2010, não se aplicando à Unidade Jurisdicionada os itens 2 a 6 do mencionado Anexo I.

Nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nºs. 107/2010 e 110/2010, a Assessoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresenta as peças complementares e o Relatório de Auditoria de Gestão, que trata dos exames realizados nos atos de gestão praticados no período de 01.01.2010 a 31.12.2010, sob a responsabilidade dos dirigentes arrolados no presente processo de Prestação de Contas, apresentado de forma simplificada, por estar, o TRT da 12ª Região, desobrigado do seu encaminhamento, neste exercício, ao Tribunal de Contas da União.

A Assessoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região foi criada pela Resolução Administrativa nº 039/1993, sendo sua lotação composta, até 30.10.2010, por cinco servidores e, a partir de 1º.11.2010, por quatro servidores.

As atribuições da Assessoria de Controle Interno - ACI foram disciplinadas pela Portaria GP nº 764/2009, em conformidade com a Resolução nº 86, de 08.09.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e com o Acórdão nº 1.074/2009-TCU-Plenário.

No decorrer do exercício, os trabalhos de auditoria, dimensionados na proporcionalidade da composição da lotação da Assessoria de Controle Interno, foram realizados através de acompanhamento, análise e orientação concomitantes de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial junto à Unidade Gestora, adotando-se exames por amostragem, na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos recursos alocados à Unidade e se foram aplicados de forma compatível com os objetivos da UG e com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Não houve qualquer restrição à atuação da Assessoria, sendo disponibilizados os meios necessários à realização de auditorias e procedimentos concernentes ao acompanhamento dos atos de gestão. Eventuais falhas e divergências detectadas no decorrer dos trabalhos de auditoria foram comunicadas formalmente aos responsáveis da Unidade Gestora, que promoveram os ajustes necessários ou mantiveram suas posições em determinadas matérias que ensejavam interpretação, como demonstrado no presente Relatório.

É oportuno ressaltar a presteza e o senso de cooperação empregado pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina – SECEX/SC, que em algumas oportunidades prestou valioso auxílio às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Controle Interno do TRT da 12ª Região.

ANEXO II DA DN-TCU Nº 110/2010

Relatórios e pareceres de instâncias devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão (Itens 1, 7 e 8 do Anexo II da DN-TCU 110/2010)

1.1. Parecer da unidade interna ou do auditor interno, conforme disposto no § 6º, art. 15 do Decreto Federal nº 3.591/2000 (Item 1 do Anexo II)

O parecer da unidade de controle interno está disposto na forma do Anexo V da DN-TCU nº 110/2010, e juntado ao presente Relatório de Auditoria de Gestão.

O exame da ocorrência de eventuais riscos e suas correções, da regularidade dos processos licitatórios, bem como do cumprimento das recomendações da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas da União, estão dispostas no decorrer deste Relatório.

1.2. Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta dos fatos apurados ou em apuração pelas Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período, com o intuito de apurar dado ao Erário, fraudes ou corrupção (Item 7 do Anexo II)

Não ocorreu a abertura de processos disciplinares que se enquadrem na previsão.

1.3. Auditorias planejadas e realizadas pela unidade de controle interno da própria entidade jurisdicionada, com as justificativas, se for o caso, quanto ao não cumprimento das metas previstas, e a indicação dos resultados e providências adotadas a partir destes trabalhos (Item 8 do Anexo II)

Introdução

A Assessoria de Controle Interno efetuou os trabalhos de auditoria com enfoque na avaliação dos controles, normas, métodos e procedimentos interligados, com o propósito de verificar a eficiência e adequação para o alcance dos objetivos da Unidade, e se ocorreram desvios, irregularidades ou falhas, durante a gestão, levando, ainda, em consideração a capacidade e a equivalência da carga de trabalho da equipe com o número de servidores nela lotados.

Conforme prevê a Portaria GP nº 764/2009, a Assessoria de Controle Interno tem livre acesso às informações, registros, sistemas e documentos necessários ao regular desempenho de suas atividades.

A programação das auditorias, os resultados alcançados e as providências adotadas pela Unidade Gestora, estão discriminadas a seguir, bem como nos itens específicos do Relatório de Gestão, onde são relacionadas as informações relativas ao tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno e do Tribunal de Contas da União.

1.3.a. Descrição das auditorias realizadas

Folha de pagamento

Na realização das auditorias em folhas de pagamento foram coletados dados e informações das pastas funcionais eletrônicas dos servidores e magistrados, escolhidos aleatoriamente, fazendo-se o confronto dos referidos dados/informações com os valores que compõem as rubricas remuneratórias, com as tabelas de remunerações, a fim de aferir a regularidade dos pagamentos em conformidade com a legislação vigente.

O detalhamento das auditorias está registrado no item “1.15. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno”, do Relatório de Gestão, havendo a indicação dos resultados e as providências adotadas a partir das constatações feitas.

Atos de admissão

Procedida a análise dos atos de admissão realizados no exercício, no total de 37 (trinta e sete), efetuando-se a verificação, através das pastas funcionais digitalizadas de cada servidor admitido, de toda a documentação necessária para a nomeação, da observância da ordem de classificação no concurso, bem como do cumprimento do prazo legal para posse e exercício. Eventuais desconformidades verificadas foram comunicadas e sanadas pelo setor competente.

Emissão de pareceres, opinando pela legalidade, nos formulários de encaminhamento de admissões do Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões – SisacNet, do Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

Atos de concessão de aposentadoria

Verificados 32 (trinta e dois) atos de concessão de aposentadoria, com análise da legislação aplicável a cada ato, aferição da documentação exigida, dos mapas de tempo de contribuição, dos cálculos de proventos e dos formulários de concessão de aposentadoria disponíveis no sistema SisacNet, do TCU.

Algumas desconformidades detectadas nos mapas de tempo de contribuição e nos cálculos de proventos foram alvo de recomendação, que foram acatadas pela Administração.

Foram emitidos pareceres opinando pela legalidade das concessões, à exceção dos atos sob números de controle SisacNet 20787200-04-2010-000025-7 e 20787200-04-2010-000016-8, referente à aposentadoria de magistrados em que foi computado tempo de serviço prestado à iniciativa privada para efeito de adicional por tempo de serviço, em desacordo com o entendimento consubstanciado no Acórdão nº 924/2005-TCU-2ª Câmara.

Mantido o cômputo do tempo de empresa privada, nos termos do Acórdão proferido no Processo TRT MA 89/2009.

Atos de concessão de pensão

Analisados 6 (seis) atos de pensão concedidos no exercício, verificando-se a conformidade das concessões com a legislação aplicável aos respectivos atos, a aferição dos cálculos de proventos e da documentação necessária, bem como dos formulários de concessão encaminhados, via SisacNet, ao TCU.

Todos os atos com emissão de parecer pela legalidade.

Monitoramento da entrega de declarações de bens e rendas (Lei nº 8.730/1997)

Conforme determinam a Lei nº 8.730/1993 e a Instrução Normativa nº 05/1994, do Tribunal de Contas da União, todos os magistrados e servidores ocupantes de funções/cargos comissionados, efetuaram a entrega à Administração suas declarações de bens e rendas, conforme consignado no Relatório de Gestão, no item 1.8.

Suprimento de fundos

A utilização de suprimento de fundos é feita através do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, seguindo-se a legislação atinente à matéria, em especial, a Resolução nº 49/2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

Os processos de aplicação de suprimento de fundos são submetidos à apreciação da Assessoria de Controle Interno, que os analisa com enfoque na conformidade da documentação apresentada, na finalidade da realização da despesa e na economicidade da aplicação dos recursos disponibilizados.

Segundo demonstra o quadro disponibilizado no item 1.13. do Relatório de Gestão, as despesas liquidadas via suprimento de fundos, totalizaram R\$ 102.431,53, sofrendo acréscimo do exercício de 2009 para o de 2010 de 33,42%.

Do total das despesas liquidadas, R\$ 86.192,60 (84,15%) foram pagos diretamente com cartão de crédito, tendo como resultado que, na aplicação dos recursos, o somatório dos saques efetuados no exercício ficou dentro da limitação fixada no art. 17 da Resolução nº 49/2008 do CSJT, não excedendo “a 30% do total da despesa anual com suprimento de fundos”.

Portal Transparência

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e em atendimento à regulamentação feita pela Resolução nº 102/2009, do Conselho Nacional de Justiça e pelo Ato nº 8/2009-CSJT.GP.SE, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Unidade Gestora disponibiliza mais um mecanismo de controle social da gestão pública, por meio do portal Transparência, disponível no seu sítio da rede mundial de computadores.

O conteúdo dos dados e os prazos de disponibilização atenderam aos atos regulamentares do CNJ e do CSJT.

Análise do Relatório de Gestão Fiscal

Cumprindo determinação contida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000), foram emitidos Relatórios de Gestão Fiscal, relativos aos gastos efetivados com o quadro de pessoal.

Atendidos os prazos de publicação e os limites legal e prudencial, fixados na LRF, não foram ultrapassados.

Licitações e contratos

Não houve, no exercício em exame, manifestação do Tribunal de Contas da União em relação aos procedimentos licitatórios realizados por este Regional.

As metas de análises de procedimentos licitatórios, por modalidade, tiveram a seguinte projeção para o exercício de 2010, conforme destacado no Relatório de Auditoria de Gestão de 2009: carta convite 30%; pregão 30%; inexigibilidade 35%; e dispensa 25%.

O cumprimento das metas de fiscalização relativas à concorrência e tomada de preços ficaram prejudicadas, em razão de não terem sido utilizadas no exercício.

O quadro abaixo indica as metas fixadas para o exercício e as que deverão ser atingidas em 2011.

Modalidade	Meta 2010 (%)	Total	Visto	% Analisada	Meta 2011 (%)
Carta Convite	30	2	2	100	40
Pregão	30	111	30	27,03	30
Registro de Preço *	-	16	4	25	25
Inexigibilidade	35	26	9	34,62	35
Dispensa	25	327	81	24,77	25

*Adesão a Ata de outros órgãos

* Pregão Eletrônico 19

*Pregão Presencial 92

As auditorias realizadas nos processos licitatórios, selecionados de forma aleatória, por meio do sistema administrativo PROAD, atingiram as metas de análise previstas para o exercício.

A análise dos processos teve como ênfase a adequação do enquadramento feito, relativamente à modalidade e ao atendimento dos requisitos básicos exigidos em lei e à aderência às normas internas, não sendo constatadas, nos processos analisados, irregularidades capazes de macular os procedimentos de licitação e de contratos.

Cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG

Verificação da regularidade das informações e lançamentos disponibilizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.017/2009 (LDO-2010).

Os lançamentos e atualizações são feitas regularmente no sistema, segundo informado no item 1.7. do Relatório de Gestão.

ANEXO III DA DN-TCU Nº 110/2010

Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão

2.1. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da ação administrativa

A execução orçamentária da UG foi desenvolvida com observância das Leis nºs. 12.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 12.08.2009, 12.214 (Lei Orçamentária Anual – LOA), de 26.01.2010, e 11.653 (Plano Plurianual – PPA-2008/2011), de 07.04.2008, em conformidade com o interesse público, a finalidade do Órgão e respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo se infere do Relatório de Gestão, o grau de execução dos programas ocorreu de forma satisfatória e dentro dos limites orçamentários autorizados para o exercício, espelhando fidedignamente a execução dos programas de trabalho e as ações levadas a efeito pela UG no sentido otimizar recursos, buscando assegurar a economicidade, eficiência e eficácia na manutenção e o funcionamento dos serviços e das diversas Unidades do Órgão, tendo como base o Planejamento Estratégico, elaborado para o período de 2008 a 2013, tendo sua primeira revisão aprovada pela Resolução Administrativa nº 106/2009, que o estendeu a 2014.

O orçamento autorizado foi da ordem de R\$ 474.032.145,07, sendo executados R\$ 469.425.142,90, resultando no índice de utilização orçamentária de 99,03%, conforme dados extraídos do balanço orçamentário, demonstrando, a princípio, um bom planejamento do orçamento, em razão da realização da quase totalidade dos recursos autorizados.

Foram inscritos em restos a pagar R\$ 10.840.506,93, resultando no índice de inscrição em restos a pagar de 2,31% em relação à despesa total empenhada, demonstrando que os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência. O índice em 2009 foi de 4,3%, que comparado ao exercício corrente foi reduzido em 53,72%, indicando também melhoria no dimensionamento do planejamento orçamentário da unidade.

Do montante inscrito em restos a pagar no exercício de 2009 (R\$ 19.585.579,72) foram cancelados R\$ 444.930,90, gerando como resultado o índice de cancelamento de restos a pagar de 2,27%. O índice demonstra que apenas pequena parcela das despesas inscritas naquele exercício não foi paga, não caracterizando excesso de inscrição.

A definição da Meta 19, conforme exposto no Relatório de Gestão, tendo como indicador o “Índice de execução do orçamento de custeio e de capital”, que tem como objetivo buscar a excelência na gestão orçamentária, executando-se pelo menos 90% destas despesas até outubro do exercício, embora não atingido totalmente, serviu de marco para a nova política de organização orçamentária, pela qual se verifica a definição de um calendário orçamentário, com planejamento participativo, racionalizando e estabelecendo melhor programação das aquisições pelo Órgão.

O programa de trabalho destinado à execução do TRT da 12ª Região, “0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista”, que objetiva promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos, visando maior acessibilidade jurisdicional à população, é composto por 8 Ações.

Além desse Programa, a Unidade recebeu recursos necessários para a execução do Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Seguem as considerações sobre o exame das metas físicas e financeiras, por ações que merecem destaque, conforme o Sistema de Informações e Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e informadas no Relatório de Gestão.

Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (4224):

A ação é um dos meios que visa possibilitar o acesso do cidadão carente ao Poder Judiciário, por força do que dispõem os incisos XXXV e LXXIV da Constituição Federal, conforme a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 35/2007 do Conselho da Justiça do Trabalho e na Portaria GP nº 9, de 11.01.2010, que trata da responsabilidade pelo pagamento e antecipação de honorários periciais, no caso de concessão do benefício da assistência gratuita.

A meta física de 2.203 beneficiários foi superada, atingindo 2.214 pessoas atendidas.

A dotação autorizada foi de R\$ 1.300.000,00, sendo integralmente executada, sendo inscritos em restos a pagar R\$ 115.355,69.

As metas físicas e financeiras desta ação estão sujeitas a variáveis externas que a unidade não detém controle. A conscientização do jurisdicionado, quanto ao seu direito ao acesso ao judiciário, por certo fará com que os recursos destinados a esta ação cresça consideravelmente a cada exercício, aumentando também a meta física.

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256):

A ação objetiva propiciar as condições necessárias para que a Unidade possa cumprir sua missão constitucional, sendo seus beneficiários a sociedade.

Segundo se infere do Relatório de Gestão, no item 1.2.3.2, a meta física realizada foi de 90.499 processos solucionados, consideradas a primeira e segunda instâncias, ficando 9,63% abaixo da meta fixada (100.143 processos a solucionar).

Comparados os exercícios de 2009 (89.539) e 2010 (90.499), a meta realizada teve um incremento de 1,07%.

A dotação autorizada para o exercício foi R\$ 316.373.128,00, tendo a despesa realizada totalizado R\$ 309.082.441,39, inscrevendo-se em restos a pagar R\$ 7.290.006,31, representando 2,36% da despesa realizada, e restando o crédito disponível de R\$ 680,30.

A comparação do exercício de 2009, que teve como despesa realizada R\$ 294.121.839,00, com o de 2010, demonstra o acréscimo de 5,08%, percentual superior ao cumprimento da meta física, mas inferior ao índice de inflação do exercício de 5,91%.

Capacitação de Recursos Humanos (4091)

A meta física realizada foi de 2.446 servidores/magistrados da meta prevista de 1.500, representando uma execução a maior de 63,07%, indicando a grande preocupação da Administração na capacitação e qualificação do seu quadro de pessoal, com ênfase no aproveitamento de instrutores internos, estando o detalhamento da atuação na referida ação sintetizada nos indicadores fixados para as Metas 8 e 15, que foram superadas no exercício, enquanto as Metas 14 e 16 foram definidas para serem aferidas no exercício de 2011, segundo exposto no Relatório de Gestão, no item 1.2.2.1, referente à “Análise do andamento do plano estratégico da unidade”.

Os “Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos”, item 1.5.6, do Relatório de Gestão, voltados ao tema “Educação Continuada”, demonstram também o investimento na preparação de servidores e magistrados dirigida à elaboração e manutenção do Planejamento Estratégico da Unidade.

A ação teve a dotação autorizada de R\$ 560.000,00, realizando-se despesas de R\$ 293.035,21, com inscrição em restos a pagar o valor de R\$ 61.080,87. O saldo de crédito disponível foi da ordem de R\$ 205.883,92, ou seja, 36,76% da dotação autorizada, evidenciando, a princípio, dimensionamento financeiro equivocado quanto a esta ação.

Entretanto, comparado este exercício com o de 2009, no qual a despesa realizada foi de R\$ 339.254,69, denota-se um decréscimo de 13,62%, e, considerando que a meta física, de

um exercício para o outro, teve um acréscimo de 63,07%, infere-se que a unidade utilizou, em 2010, menos recursos orçamentários para capacitar maior número de servidores/magistrados.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (2004)

A ação abrange o atendimento direto dos magistrados/servidores e seus dependentes pelo Serviço de Assistência ao Servidor – SASER, a participação patronal para o Plano de Saúde GEAP e a concessão do auxílio-saúde em pecúnia, regulamentado pela Portaria PRESI nº 1.032/2007, com as alterações realizadas pela Portaria PRESI nº 155/2008

A execução da meta física foi de 98,73%, sendo efetivamente beneficiadas 5.070 pessoas da meta prevista de 5.135, segundo consta do item 1.2.3.2. do Relatório de Gestão.

Um dos objetivos da Administração, já no exercício de 2009, era o de estabelecer a equivalência de valor do auxílio-saúde, pago em pecúnia diretamente ao magistrado/servidor, com o valor da participação patronal feita ao GEAP, que se encontravam em patamares diferenciados, objetivo alcançado no exercício de 2010.

Da dotação autorizada de R\$ 3.963.410,00, a despesa realizada alcançou R\$ 3.909.856,02, ou seja, 98,65%, sendo inscritos em restos a pagar R\$ 45.462,14, com saldo de crédito disponível de 8.091,84.

A despesa realizada na ação, do exercício de 2009 (R\$ 2.408.858,31) para 2010 (R\$ 3.909.856,02), teve o índice de incremento de 63,31%, resultante também das medidas adotadas para consecução da diretriz acima exposta.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (2012)

O pagamento do benefício aos servidores é feito com fundamento no art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997. O Ato nº 216/2008, do Gabinete da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, majorou o benefício de R\$ 450,00 para R\$ 590,00 mensais, sendo que a partir de janeiro de 2011, o valor a ser pago será de R\$ 630,00 (Ato CSJT.GP.SG nº 212, de 14.12.2010).

A meta física realizada foi de 1.503 beneficiados, superando a meta prevista de 1.496.

No exercício foi executado o montante de R\$ 10.523.373,12, tendo como resultado a execução financeira de 100% da dotação autorizada (R\$ 10.620.145,00), se considerando a inscrição em restos a pagar de R\$ 96.771,88.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Magistrados e Servidores (2010)

Pelo Ato nº 150, do CSJT, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 21.09.2009, o benefício foi estendido aos dependentes de magistrados.

Foram beneficiados 237 dependentes, atingindo-se a meta física de 97,53% da meta prevista de 243 beneficiários.

O programa teve no exercício a dotação autorizada de R\$ 637.478,00, com despesa realizada de R\$ 621.614,00, resultando no índice de execução orçamentária de 97,51%, excluídos os valores inscritos em restos a pagar.

A despesa realizada no exercício de 2008 (R\$ 344.395,00) para o exercício de 2009 teve um acréscimo de 77,29%, decorrente do reajuste do valor unitário por dependente beneficiado de R\$ 150,00 para R\$ 280,00.

Pagamento de Aposentadorias e Pensões (0089.0396)

Tem como objetivo assegurar a manutenção do pagamento de remuneração a inativos, pensionistas e seus dependentes, nos termos da legislação fixada no regime previdenciário próprio.

A meta física prevista para a ação “Pagamento de Aposentadorias e Pensões” foi de 458 pessoas beneficiadas, sendo concretizada a meta de 461 beneficiários, correspondendo a 372 servidores aposentados e 89 beneficiários de pensão, conforme demonstram os quadros integrantes dos itens 1.5.2., Quadros A.5.4. e A.5.5., do Relatório de Gestão.

Da dotação orçamentária autorizada para o exercício (R\$ 76.036.825,00) foram executados R\$ 74.783.465,41, tendo como percentual de utilização orçamentária 98,35%, sendo inscritos em restos a pagar R\$ 1.253.359,59.

2.2. Avaliação dos indicadores de gestão, pelo menos quanto à mensurabilidade e à utilidade do indicador, utilizados pelas unidades jurisdicionadas para avaliar o desempenho da gestão

A definição e a fixação das metas e dos indicadores adotados pela unidade tem como esteio o Planejamento Estratégico elaborado em 2008 e revisto em 2009, com a finalidade de atender as diretrizes do Plano Estratégico do Poder Judiciário traçado pela Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça.

Cumprindo o princípio da transparência, todos os dados e a evolução do comportamento de cada objetivo, metas e indicadores, estão disponíveis à consulta pública no sítio do TRT da 12ª Região, no *link* “Administrativo”, “Planejamento Estratégico”, onde é possível a visualização de todo o conteúdo do planejamento traçado pelo Órgão, bem como do detalhamento dos indicadores adotados, que têm servido como instrumento de tomada de decisão, direcionando as ações dos gestores à melhoria de procedimentos para atingir seus objetivos institucionais, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A avaliação dos indicadores utilizados pela unidade de controle interno, quanto ao desempenho da gestão orçamentária, traduzido pelo “Índice de utilização orçamentária”, de 99,03%, bem como pelo “Índice de inscrição em restos a pagar”, de 2,31%, revela a preocupação da Unidade quanto à fase de planejamento orçamentário, traduzindo um regular dimensionamento dos gastos e a utilização dos recursos orçamentários no próprio exercício.

Como informado no Relatório de Gestão, no item “1.2.2.1 Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida”, a avaliação do desempenho da UG passa também pela aferição do cumprimento das Metas Prioritárias de 2010 fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com relação ao cumprimento das metas, em documento disponível no *link* <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metasprioritariasde2010/documentos>, o CNJ reconheceu o bom desempenho de alguns Tribunais, destacando que o TRT da 12ª Região alcançou, as seguintes metas: Meta 1 - Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela de estoque, com acompanhamento mensal; Meta 5 - Implantar métodos de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de primeiro grau; Meta 6 - Reduzir em pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível. (linha da base: consumo do ano anterior); Meta 7 - Disponibilizar mensalmente a produtividade dos juízes no portal do Tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos; Meta 8 – Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino a distância; Meta 10 – Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.

No item “1.2.4.3.” do Relatório de Gestão, é apresentado o Painel de Indicadores Institucional do 1º grau, todos voltados ao monitoramento e aferição dos resultados da atividade judiciária, visando estabelecer parâmetros de atuação e de tomada de decisão para a melhoria na eficiência da atividade jurisdicional.

Para todos os indicadores foram apresentados no Relatório de Gestão a respectiva fórmula, a sua composição, a periodicidade de apuração, facilitando a compreensão e o seu cálculo,

propiciando o Painel de Indicadores o acompanhamento compreensivo de como se comporta a evolução percentual e quantitativa do desempenho da área finalística.

Os indicadores são representativos, demonstrando a evolução, de 2006 a 2010, do produto essencial da UG - a prestação jurisdicional, de 1º e 2º graus e relativos à fase de conhecimento e de execução, sendo revestidos de compatibilidade com a missão institucional da Unidade e guardando correlação com as prioridades estratégicas definidas no Planejamento Estratégico.

Todos os indicadores são objetivos, traduzindo resultados relevantes que compensam os custos de sua utilização, por possibilitarem a visualização de deficiências e sucessos da atividade-fim que serão de extrema importância para adoção de ações que nortearão a correção dos atos de gestão.

Embora haja um número considerável de indicadores, eles são de grande utilidade, servindo como meio de medição e de monitoramento para identificar, em cada fase da tramitação processual de 1º grau, quais medidas devem ser adotadas para aprimorar e rever rotinas e procedimentos processuais.

2.3. Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ

Na avaliação da Assessoria de Controle Interno, segundo demonstrado pelo “Quadro A.9.1. Estrutura de controles internos da UJ”, o funcionamento do sistema de controle interno do TRT da 12ª Região, de modo geral, é favorecido pelo ambiente de controle, havendo na estrutura organizacional e nos regulamentos internos clara definição da extensão das atribuições e responsabilidades, com grau satisfatório de segregação de funções, tendo como base o Regulamento Geral que, ante algumas alterações estruturais, necessita de revisão.

A aderência da Unidade aos princípios de direito administrativo, à legislação, às normas do Plano Estratégico, aos regulamentos internos e às competências do seu quadro de pessoal, têm contribuído para a formação de um ambiente de controle adequado.

A implantação de política voltada à melhoria e padronização dos procedimentos de trabalho, judiciários e administrativos, devidamente documentados e formalizados, viabilizam um melhor controle sobre os atos de gestão.

A criação de sistemas informatizados de atos administrativos facilita o controle da gestão, necessitando, apenas, aperfeiçoamento quanto à integração e à compatibilidade dos referidos sistemas, em especial os sistemas de informações funcionais, com a finalidade de compilar e fornecer informações de forma padronizada para servirem como meio de monitoramento e tomada de decisão.

Todas estas ações têm servido como instrumentos de aferição de riscos, pois permitem o acompanhamento, tempestivo, concomitante ao seu tempo de execução, dos mais diversos procedimentos administrativos, como os de processos de aquisição (processos licitatórios, pagamento de despesas com viagens (diárias, passagens, indenização de transporte), concessão de benefícios (aposentadorias, pensões, auxílios), execução orçamentária e outros.

A informação e comunicação dos achados de auditoria são feitos por meio de relatórios de auditoria, encaminhados aos gestores, para a adoção de eventuais medidas quando envolverem procedimentos operacionais, bem como aos servidores interessados, na hipótese de interesse individual.

No sistema de informação e comunicação da Unidade é utilizada a página da *internet*, contendo vários *links* que fornecem as mais diversas informações da instituição, inclusive dados de gestão, no portal “Transparência”.

É utilizada, ainda, rede interna para divulgação de políticas institucionais, atos normativos, notícias, informativos jurídicos, com a participação da Assessoria de Comunicação Social.

2.4. Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência

Não houve transferências concedidas nem recebidas nas modalidades citadas.

2.5. Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios

Os procedimentos licitatórios realizados no exercício estão em conformidade com a legislação pertinente: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 (pregão), Decreto nº 3.555/2000 (pregão) e Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), verificando-se, de modo geral, a aderência da Unidade as orientações do CNJ, do CSJT e do TCU.

Os valores das despesas liquidadas, no exercício, por modalidade de contratação estão discriminados no item “2.4.2.1.1.” do Relatório de Gestão, demonstrando o quadro a seguir os montantes e percentuais das despesas por modalidade:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALOR	%
Concorrência	1.000.000,00	7,84
Convite	103.702,46	0,81
Pregão	7.381.804,41	57,90
Dispensa	2.138.094,24	16,77
Inexigibilidade	2.025.242,14	15,88
Suprimento de Fundos	102.431,53	0,80
TOTAL	12.751.274,78	100

A modalidade pregão teve o maior volume de recursos, representando 57,90% da despesa liquidada, trazendo benefícios quanto à competitividade e maior agilização nas contratações, além de proporcionar preços mais vantajosos para a administração.

A análise da participação dos pregões, que representam quase 60% do montante das despesas liquidadas no exercício, conjuntamente com o montante dos recursos financeiros realizados por dispensa de licitação, revelam o elevado grau de aderência da Unidade aos comandos da Lei de Licitações e legislação correlata.

Os processos relativos às despesas realizadas por meio de dispensa e inexigibilidade atenderam às diretrizes dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

As aplicações de recursos via suprimento de fundos foram analisadas no item referente às “Auditorias planejadas e realizadas pela unidade de controle interno”, do Anexo II, da DN TCU nº 110/2010.

O montante das despesas do exercício, comparado com o de 2009, no importe de R\$ 28.738.905,49, deduzidos R\$ 14.000.000,00 destinados à aquisição do Fórum Trabalhista de Florianópolis, foi de R\$ 14.738.905,49, com o total das despesas de 2010 (R\$ 12.751.274,78), sofrendo uma redução de R\$ 1.987.630,71, ou seja, 13,49% a menos.

Todos os procedimentos licitatórios e contratos celebrados pela Unidade, encontram-se disponíveis, para consulta pública, na página externa da rede mundial de comunicação, no endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (www.trt12.jus.br) no link "Transparência".

O número de processos verificados está relacionado do item “1.2. Auditorias planejadas e realizadas pelo controle interno – Licitações e contratos.

2.6. Avaliação da gestão de recursos humanos, destacando, em especial, a força de trabalho existente e a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadoria, reforma e pensão

Força de trabalho

O contingente do quadro de pessoal do Órgão está discriminada no “Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos”.

A unidade tem mobilizado esforços, para manter o seu quadro funcional completo, diante do crescente número de aposentadorias, direcionando a maioria dos servidores nomeados para a área judiciária, para atendimento da lotação-padrão, seguindo os parâmetros fixados pela Resolução CSJT nº 63/2010, fazendo, também, a Unidade, a regulamentação do concurso de remoção pela Portaria nº 284/2010.

Para implementação da diretriz foi criado o “Índice de lotação de servidores na 1ª Instância”, atrelada à Meta 12 do Plano Estratégico, que tem como objetivo reduzir o déficit de servidores nas Unidades Judiciárias, segundo os padrões fixados pela Resolução CSJT nº 63/2010.

O gerenciamento do comportamento da gestão de recursos humanos está pormenorizado no item “1.5. Informações sobre Recursos Humanos da Unidade”, com a aplicação de vários indicadores.

Cumprimento das disposições do art. 5º da Lei nº 11.416/2006

Os índices de ocupação de funções comissionadas e de cargos em comissão estão dentro dos limites previstos nos §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006, tendo dois ocupantes de cargo em comissão sem vínculo e quatro servidores de outros órgãos, também exercentes de cargo em comissão.

Limites de despesa com pessoal

A despesa total com pessoal ficou dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, segundo os Relatórios de Gestão Fiscal, sendo publicados dentro dos prazos previstos na referida Lei e divulgados no sítio do TRT da 12ª Região, no *link* “Transparência”.

Remuneração

A concessão e o pagamento de vantagens, indenizações, benefícios e demais parcelas remuneratórias são realizados em conformidade com as disposições das Leis nºs. 8.112/1990, 11.416/2006 e 11.143/2005, segundo se constata através das auditorias realizadas, por amostragem, no exercício.

O detalhamento, de achados e providências adotadas, está relacionado nos itens 1.14. e 1.15. do Relatório de Gestão.

Admissão

Informações prestadas no item “3.a. Descrição das auditorias – Atos de admissão”, com cadastramento no Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões – SisacNet, do Tribunal de Contas da União, via de regra, no prazo estabelecido pela IN-TCU nº 55/2007.

Concessão de aposentadoria

Informações prestadas no item Informações prestadas no item “3.a. Descrição das auditorias – Atos de concessão de aposentadoria”, com cadastramento no SisacNet no prazo da IN-TCU nº 55/2007.

Concessão de pensão

Informações prestadas no “3.a. Descrição das auditorias – Atos de concessão de pensão”, com cumprimento do prazo da IN-TCU nº 55/2007.

Cessão e Requisição

Nas cessões e requisições são observadas as disposições do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, estando os quantitativos indicados no Quadro A.5.1. do Relatório de Gestão.

2.7. Avaliação do cumprimento pela UJ das determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo Órgão de CI e pela unidade de CI, quando existir na estrutura do órgão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso

A avaliação das determinações e recomendações expedidas pelo TCU estão relatadas e detalhadas no item 1.14., quadro A.15.1, do Relatório de Gestão.

As recomendações realizadas pela Assessoria de Controle Interno foram especificadas no item 1.15, quadro A.15.3, do Relatório de Gestão.

Nos detalhamentos dos quadros referenciados está inclusa a síntese das providências adotadas e as justificativas apresentadas.

A Assessoria de Controle Interno efetua o monitoramento das recomendações e determinações feitas à Unidade Gestora feitas pelo TCU, havendo a constatação de que todas foram atendidas na forma e nos prazos estipulados.

Algumas recomendações feitas pelo TCU e pela unidade de controle interno, conforme consignado nos itens acima mencionados, tiveram os seus efeitos sobrestados em razão da interposição de recursos administrativos ou de ajuizamento de ações judiciais em que foram concedidas antecipação de tutela, segundo discriminação nos Quadros A.15.1 e A.15.3.

2.8. Avaliar se a UJ tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo

Não há registro por insuficiência de créditos ou recursos, conforme informado no item 1.3 do Relatório de Gestão.

2.9. Avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência, nos termos do artigo 35 do decreto 93.872/86, ou legislação que o altere

Inexistiu impacto na execução financeira da Unidade por ter ocorrido a inscrição em restos a pagar no limite do saldo financeiro, não sendo identificadas impropriedades, estando as inscrições de acordo com a legislação pertinente.

2.10. Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correção e ao ressarcimento, conforme Quadro III.A.1., acompanhada de avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis

Não foram constatados atos de gestão antieconômicos ou relacionados a desvio da finalidade da UG, que tenham gerado danos ou prejuízos ao Erário.

Como frisado no decorrer deste Relatório, eventuais procedimentos ensejadores de correção, segundo a ótica da Assessoria de Controle Interno, mereceram providências dos

administradores, ressalvadas as matérias em que a interpretação da legislação feita por esta Assessoria divergiu daquela aplicada pela Administração.

2.11. Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis, conforme Quadro III.A.1, e fazendo constar avaliação conclusiva

No transcorrer do exercício, pelas atividades implementadas pela Assessoria de Controle Interno, foram detectadas algumas falhas que mereceram sugestões de correção, sempre em consonância com os ditames legais e com os posicionamentos da Corte e Contas, segundo as discriminações feitas no presente relatório, mas que não ensejam a inserção de ressalva à prestação de contas, tendo os gestores, adotado medidas de correção, conforme se evidencia pelo teor do presente Relatório de Auditoria de Gestão.

2.12. Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício

Opina-se pela regularidade dos procedimentos relacionados na presente prestação de contas, considerando-se que a ocorrência de impropriedades ou divergências de ordem administrativa, neste exercício financeiro, não resultaram em prejuízo ao erário, ressaltando que, de modo geral, as recomendações expedidas pela Assessoria de Controle Interno vêm sendo encampadas pela UG, excetuados, em especial, os casos de divergências quanto à interpretações legais eventualmente sustentadas por outros setores do Tribunal.

2.13. Avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor

O Relatório da Comissão de Inventário, responsável pelo inventário dos bens móveis, imóveis e materiais de almoxarifado, instituída da pela Portaria PRESI nº 372/2010, efetuou o inventário físico, consignado que os bens e materiais guardavam correspondência, em 31.12.2010, com as relações fornecidas pelas respectivas áreas responsáveis pelo seu controle e gerenciamento.

O valor total de materiais em estoque no Almoxarifado corresponde a R\$ 856.743,13 e o valor total de bens e materiais permanentes a R\$ 803.571,29.

O Sistema de Gerenciamento de Patrimônio – GEPAT, permite registrar a incorporação de bens permanentes móveis ao patrimônio da Unidade, servindo também para controlar e manter atualizados os dados de transferência de bens móveis entre as unidades administrativas e judiciárias, além de possibilitar a elaboração da previsão orçamentária anual de bens permanentes.

Pelo Sistema de Gestão de Almoxarifado – SIGA, é realizado o gerenciamento do estoque dos materiais de consumo existentes no Almoxarifado, emitindo relatórios de previsão de demanda destes materiais, elaboração de relatórios estatísticos da demanda de material de consumo, possibilitando a realização de previsão orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza, aponta que no exercício de 2010, os recursos utilizados em “Outras Despesas Correntes” foi de R\$ 34.569.326,23, enquanto em 2009 foi de R\$ 30.359.032,19, representando um acréscimo de 13,87% com manutenção e funcionamento do Órgão.

A Unidade gerou um resultado financeiro nulo, equivalendo o ativo financeiro com o passivo financeiro na ordem de R\$ 10.613.580,24.

O Patrimônio Líquido passou de R\$ 202.839.659,32, em 2009, para R\$ 225.670.195,20, representando um acréscimo de 11,26%, tendo em vista o resultado patrimonial positivo (superávit) de R\$ 22.830.535,88, no exercício.

A consistência e confiabilidade das informações contábeis pode ser avaliada pela aderência aos princípios fundamentais de contabilidade, princípios da administração pública, diretrizes traçadas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

A qualidade da informação contábil também pode ser aferida pela conformidade de registro de gestão e da conformidade contábil, sendo que a primeira, realizada diariamente, está sob a responsabilidade da Assessoria Orçamentária da UG, e a segunda, realizada mensalmente pelo contador responsável.

No exercício, foram constatadas restrições nos meses de janeiro, março e abril.

Em janeiro, a restrição “004”, decorrente de atraso no envio dos relatórios do almoxarifado pelo setor competente, dentro do prazo permitido pelo SIAFI, bem como a restrição “203”, saldos alongados, lançamento na folha de pagamento de valores a recolher (GPS).

Em março, ocorreram as restrições “105” e “106”, faltando atualização e depreciação de ativos permanentes, respectivamente, além da restrição “203”, saldo alongado de recolhimento da GPS, com vencimento em 01.04.2010.

No mês de abril, a restrição “010”, “saldo invertido/indevido”, lançamento indevido no relatório mensal de almoxarifado, com valor superior ao registrado na conta (material de consumo).

Todas as inconsistências foram solucionadas no decorrer do exercício.

2.14. Avaliação quanto à objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenentes com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007

Não houve convênio firmado com entidades privadas sem fins lucrativos.

2.15. Avaliação objetiva sobre a atualização das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres disponíveis, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV

Inicialmente, cumpre observar que a obrigatoriedade da atualização das informações relativas a contratos e convênios, para o exercício de 2010, está prevista no art. 19 da Lei nº 12.017 (LDO-2010), de 12 de agosto de 2009.

Como informado no item 1.7. do Relatório de Gestão, os lançamentos são efetuados no Sistema Unificado (SUN) de dados, criado pela UG, logo após a assinatura dos contratos e dos termos aditivos, com a transferência eletrônica dos dados do mencionado sistema para o SIASG, minimizando a possibilidade de erros. Procedimento aferido pela Assessoria de Controle Interno.

2.16. Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993 pela UJ, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, destacando os controles existentes na UJ para garantir que as autoridades e servidores públicos alcançados pela referida norma estejam cumprindo as exigências legais previstas

Cumprindo os termos da Lei nº 8.730/1993 e da Instrução Normativa TCU nº 05/1994, anualmente é solicitada a entrega das declarações de bens e rendas a todos os magistrados e aos servidores exercentes de funções e cargos comissionados.

A remessa é feita por meio de arquivo, em formato PDF, ao Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos, que após a verificação dos conteúdos dos arquivos, anexando-os às respectivas pastas funcionais digitalizadas.

O processamento das declarações referentes aos magistrados foi realizado pelo expediente administrativo PROAD nº 6.866/2010, tendo todos entregue suas declarações, sendo feito o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União em mídia eletrônica.

O processo administrativo PROAD nº 9.290/2010, tratou das declarações relativas aos servidores exercentes de funções e cargos comissionados, constando-se que todos efetuaram a entrega.

Analisadas, por amostragem, não foram encontradas incompatibilidades entre os rendimentos declarados e as variações patrimoniais.

2.17. Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006

Por meio da Portaria nº 453/2005, o TRT da 12ª Região instituiu o programa “TRT Ambiental”, tendo como diretrizes promover periodicamente “ações de esclarecimento e conscientização de juízes e servidores” para incentivar mudança de comportamento com vistas ao uso racional de recursos naturais, estabelecer critérios ambientais para aquisição e descarte de materiais, bem como estabelecer procedimentos com vistas à doação de material reciclável às instituições voltadas a programas sociais.

Foi criada pela mesma Portaria a Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA, competindo-lhe planejar, coordenar, divulgar e supervisionar a execução do programa TRT Ambiental.

Em decorrência da criação do Programa, várias normas internas foram editadas, a destacar as seguintes: RA nº 25/2006, que trata da eliminação e destinação de autos findos, obedecendo os critérios dispostos no Decreto nº 5.940/2006, revisada e alterada pela RA nº 76/2008, que fixa as normas relativas à política de gestão documental; projeto de coleta seletiva de lixo.

O Plano Estratégico da Unidade, pela Meta 6, que consiste em “aprimorar continuamente a gestão de custos operacionais, gerou o Projeto Racionalizar, visando a redução de consumo de energia elétrica, telefone, papel, água, correio (postagens) consumíveis de TI (cartuchos e toners) e de combustíveis, utilizando indicadores de aferição e monitoramento, contribuindo para o aumento da sustentabilidade e uso de recursos naturais, conforme detalhamento no item 1.2.2.1. do Relatório de Gestão.

A Ordem de Serviço nº 01/2009, regulamenta o descarte de embalagens vazias e de cartuchos de tinta para impressora, cilindros de toner e unidades reveladoras, enquanto a Portaria PRESI nº 136/2010, normatiza o controle de ligações telefônicas.

Como exposto no item 1.10. do Relatório de Gestão, no Quadro “A.10.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, para as aquisições/contratações de bens e serviços, o Órgão insere em seus editais dispositivos voltados à sustentabilidade, como por exemplo: nas contratações de serviços de limpeza e conservação, adoção de boas práticas de recursos, com racionalização do uso de substâncias potencialmente poluentes (Pregões nºs. 6.893-A/2010 e 14.251/2010; aquisição de papel reciclado (Pregão nº 3.108/2010).

Seguindo o que estabelece a Resolução CSJT nº 70/2010, que dispõe sobre a realização de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, os projetos contemplam a política do Governo Federal de universalização e acessibilidade dos serviços públicos, prevendo instalações

apropriadas e concebidas para atender usuários portadores de necessidades especiais, melhor aproveitamento de recursos naturais (ventilação, iluminação), com projeto de arquitetura bioclimática, reduzindo o consumo de energia.

Em síntese, o Plano Estratégico da Unidade e suas ações estão direcionadas, de modo geral, à mudança de cultura e ao cumprimento da legislação relativa aos critérios de sustentabilidade.

2.18. Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, principalmente quanto ao estado de conservação, valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ

Segundo indicado no Quadro “A.11.3. Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ”, os bens nele relacionados estão cadastrados no Sistema de Patrimônio da União, estando os situados nas cidades de Curitiba, Imbituba, Indaial, Fraiburgo, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê em processo de regularização junto a Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC, estando, estes últimos, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme consulta feita ao Controle de Processo e Documento – CPROD, com protocolos a seguir relacionados:

Município	Número do Protocolo
Curitiba	04972.002415/2010-61
Fraiburgo	04972.001400/2009-42
Imbituba	04972.004791/2008-76
Indaial	04972.002199/2011-35
Jaraguá do Sul	04972.000566/2010-85
São Bento do Sul	04972.001306/2009-93
São Miguel do Oeste	04972.002044/2004-70
Videira	04972.000416/2009-38
Xanxerê	04972.001401/2009-97

Os procedimentos de regularização dos imóveis estão ao encargo da Assessoria Orçamentária, que tem tomado as medidas necessárias para fielmente cumprir a legislação e as recomendações do TCU.

Cumprido relatar que os imóveis das Unidades acima mencionadas não estão cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Segundo demonstrado no Quadro A.11.3., verifica-se a necessidade de atualização dos valores de terrenos e benfeitorias de alguns imóveis, contendo alguns como última avaliação o ano de 2000.

O estado de conservação dos imóveis próprios, de modo geral, é bom, segundo os critérios objetivos adotados pela área técnica da Unidade, o Núcleo de Projetos e Obras – NPO, que mantém plano de manutenção dos diversos imóveis próprios, bem como dos imóveis locados de terceiros.

Os custos com despesas de manutenção são condizentes com o tempo de uso.

2.19. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI

O Planejamento Estratégico da área de tecnologia da informação do Órgão encontra-se em fase de elaboração, seguindo as orientações alinhadas pela Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução nº 90/2009 e as recomendações dispostas no Acórdão TCU nº 1.603/2008, que trata da melhoria da governança e níveis de serviços de tecnologia de informação e comunicações.

O planejamento da tecnologia da informática (TI) está sendo elaborado em consonância com o planejamento fixado para o Poder Judiciário, conforme a Resolução do CNJ, contendo o Mapa Estratégico de TI da Secretaria de Informática, de 2010 a 2014, objetivos estratégicos, que tem como ponto primordial garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas, promovendo a segurança da informação, adequação da infraestrutura, desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia, bem como garantir adequação dos quadros de pessoal de TI para a execução da estratégia.

A Política de Segurança da Informação no TRT da 12ª Região foi instituída pela Portaria nº 738/2007, sendo editada a Norma de Segurança da Informação NSI nº 001/2007, que estabelece regras e padrões para a utilização e o acesso à rede *internet*, disciplinando a forma de acesso e outros procedimentos, bem como a Norma de Segurança da Informação NSI nº 002/2007, que normatiza o uso dos serviços de correio eletrônico.

O Plano Estratégico da Secretaria de Informática, contempla, ainda, as políticas de gestão da qualidade e fidedignidade das informações, política das aquisições de bens e suprimentos de TI, bem assim a política de medição e análise do desempenho da qualidade e da performance dos projetos, por indicadores.

O Quadro 1.12. que fornece as “Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI), contém maior detalhamento das sobre a gestão da tecnologia da informação.

Destaca-se também o incentivo à utilização de programas gratuitos.

2.20. Conclusão

Em face de todo o exposto e considerando não terem sido evidenciados atos capazes de comprometer a probidade dos Gestores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade no exercício financeiro a que se refere o presente processo, concluímos pela **REGULARIDADE** da gestão, emitindo, por consequência, o competente Certificado de Auditoria acompanhado do presente Relatório.

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Assessor de Controle Interno

3. ANEXO IV DA DN-TCU Nº 110/2010

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis relacionados na presente prestação de contas, referente ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010, refletidos nas peças que integram o presente processo, formalizado conforme as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e Decisões Normativas TCU nºs 107/2010 e 110/2010.

Os exames, feitos de acordo e em atendimento à legislação aplicável as diversas áreas e atividades examinadas, envolveram a verificação e a comprovação da legitimidade e fidedignidade dos registros e documentos que deram origem à execução dos atos de gestão praticados no exercício, análise quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão operacional, orçamentária e de pessoas, bem como a aplicação de procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias, com o objetivo de avaliar e opinar sobre as contas e a gestão dos recursos.

Os atos e despesas realizadas guardaram pertinência com a finalidade do Órgão e eventuais recomendações apresentadas em alguns procedimentos foram acatadas, não resultando em prejuízos ao Erário nem restrições capazes de inviabilizar a certificação de regularidade dos atos de gestão.

Em razão dos exames efetuados e consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, certifico ser **REGULAR** a gestão dos responsáveis relacionados neste processo.

Florianópolis(SC), 31 de agosto de 2011.

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Assessor de Controle Interno

4. ANEXO V DA DN-TCU Nº 110/2010

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às disposições previstas na Instrução Normativa nº 63/2010 e Decisões Normativas nºs 107/2010 e 110/2010 do Tribunal de Contas da União, emito parecer sobre a prestação de contas anual ordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, relativo ao exercício de 2010, com base nos elementos que integram o presente processo, conjugado com os resultados do acompanhamento e exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão e no Certificado de Auditoria.

A gestão orçamentária e financeira não foi onerada com despesas desnecessárias, não havendo evidência da prática de atos ilegítimos ou antieconômicos, e aquelas liquidadas guardam pertinência com a finalidade e os objetivos do Órgão, adotando os gestores medidas e ações dirigidas a minimizar custos.

Ante os exames efetuados, a gestão é **REGULAR**, em razão do que remeto a presente prestação de contas à Presidência, para as providências necessárias, a fim de obter o pronunciamento do e. Tribunal Pleno, nos termos do inciso XXIII do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, estando o TRT da 12ª Região dispensado de encaminhar a Tomada de Contas ao c. Tribunal de Contas da União, por força do que dispõe o art. 4º da IN-TCU nº 63/2010 c/c o art. 1º e Anexo I da DN-TCU nº 110/2010, que trata dos Órgãos do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho (JT).

Florianópolis(SC), 31 de agosto de 2011.

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Assessor de Controle Interno